

**PROJETO DE LEI N° 2702.09, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), assim classificado:

**09 - SECRETARIA DE SAÚDE:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.1042	- IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR;	
3.3.3.90.30.00	- Material de consumo(941) .....	R\$ 15.000,00
3.4.4.90.51.00	- Obras e Instalações(944) .....	R\$ 45.000,00
10.301.0020.1035	- REEQUIPAMENTO FROTA DE VEÍCULOS UBS;	
3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e Mat. Permanente(939) ..	R\$ 90.000,00
10.301.0020.1043	- PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +;	
3.3.3.90.30.00	- Material de consumo(955) .....	R\$ 5.000,00
3.4.4.90.51.00	- Obras e Instalações(969) .....	R\$ 50.000,00
3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e Mat. Permanente(968) ..	R\$ 45.000,00
<b>SUB TOTAL .....</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>T O T A L .....</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, conforme segue:

I - Excesso da Arrecadação 2022-Fundo Estadual da Saúde..R\$ 80.000,00

II - Excesso da Arrecadação 2022-Indenização Ambulância..R\$ 90.000,00

III - Superávit Financeiro 2021-Fundo Estadual da Saúde..R\$ 80.000,00

**SUB TOTAL .....**

**R\$ 250.000,00**

**T O T A L .....**

**R\$ 250.000,00**

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 07 de março de 2022.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2693.09/2022.  
Ao Projeto de Lei N° 2702.09/2022.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Créditos Especiais na Secretaria de Saúde para aplicação conforme segue:

- a) Na parte frontal será realizada reforma da rampa e escada de acesso, com substituição do piso, colocação de cobertura (toldo) e revitalização da fachada;
- b) Nos fundos será construída uma sala de apoio para pacientes que aguardam a saída do transporte para outras cidades, com banheiro e cobertura para embarque, oferecendo melhores condições e conforto à população que utiliza esses serviços;
- c) Em determinadas partes internas haverá substituição de pisos e azulejos;
- d) Aquisição de uma ambulância, em substituição a veículo que foi declarado pela seguradora como "perda total", devido avarias ocasionadas por acidente ocorrido na RS 423. Para aquisição deste bem, no presente projeto, será inserido no Orçamento o recurso recebido do seguro. Para complementar o valor e viabilizar a compra ainda serão utilizados outros recursos do Orçamento Municipal vigente;
- e) Aquisição de mobiliário e equipamentos para dois consultórios da Unidade Básica de Saúde - UBS;
- f) Aquisição de dois computadores e duas geladeiras para as farmácias das UBS da Sede e de Campo Branco.

Considerando o acima exposto, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos análise e aprovação.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal